

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
IGUATU CADA VEZ MELHOR

Lei nº 689/2000 de 27 de Dezembro de 2000.

Ementa: Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Gadelha e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MIZEL GUEDES DE CARVALHO, o Posto de Saúde do Gadelha, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 27 de Dezembro de 2000.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal